



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Parecer da Comissão de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, de Projeto de Lei nº 18/2019 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

I - Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 18/2019, que solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de até R\$ 387.370,03 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta reais e três centavos), para reabertura de "fontes antigas" da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando utilização de saldo remanescente; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2019.

Para tanto, às fls. 03, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

"O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) é o órgão responsável pelas políticas nacionais de desenvolvimento social. É também o gestor do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)."

*O MDS através da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 regulamentou o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as transferências de recursos na modalidade fundo a fundo dos programas, projetos e dos **Blocos de Financiamento**.*

No exercício de 2016 (dois mil e dezesseis), em atendimento à portaria supracitada, a Secretária Municipal de Assistência Social foi orientada a tomar uma série de medidas para adequar-se, o que resultou na abertura de novas Fontes de Recursos a serem utilizadas no Orçamento do exercício de

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ²⁰¹⁷ (dois mil e dezessete).

Reg nº 824/2019

Data 05/08/19 às 09 h 00 min

Nome penis



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Esperava-se que as Fontes de Recursos utilizadas na Secretaria de Assistência Social no exercício de 2016 (dois mil e dezesseis) tivessem seus saldos financeiros totalmente utilizados naquele ano, porém isto não ocorreu.

No exercício de 2017, através do Projeto de Lei 012/2017, foram reabertas as fontes de recursos, porém, novamente não foi possível a utilização total do crédito aberto naquele ano. Obs: algumas fontes foram encerradas em 2017.

Em 2018, através do Projeto de Lei 014/2018, novamente foram reabertas as fontes de recursos, porém, mais uma vez não foi possível realizar a utilização total do crédito aberto naquele ano. Obs: algumas fontes foram encerradas em 2018.

Deste modo, para que a Secretaria de Assistência Social possa utilizar este recurso em 2019, considerando inexistência de previsão Orçamentária para tais Fontes de Recursos no exercício corrente, solicitamos abertura de Crédito Especial para desta forma buscarmos utilizar o saldo remanescente destas fontes antigas e assim procedermos o encerramento das mesmas."

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes documentos: I) Parecer Contábil nº 011/2019, assinado pelo Sr. Sandro Crespo Luna (CRC-PR 067236/O-3), Contador do Município (fl. 04); II) Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 05); III) Declaração do Ordenador de Despesas (fl. 06); IV) Ofício nº. 129/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando abertura de crédito (fls. 07 a 010); V) Publicação da Deliberação Executiva nº. 03/2019 (fl. 11); VI) Publicação da Deliberação nº. 07/2017, Resolução nº. 04/2017 e Deliberação nº. 07/2019, todas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da Deliberação nº. 04/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social, no Diário Oficial Eletrônico do Município (fl. 012 a 013); VII) Plano de Ação para o Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã (fls. 014 a 019); VIII) Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Estadual - Modalidade AFAI (020/026); IX) Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social (fls. 027 a 032) e; X) Cópia da publicação da Portaria nº.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

113/2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências, no Diário Oficial da União (fls. 033 a 053).

Foi solicitado, por esta Casa, manifestação do Setor de Contabilidade (Parecer Contábil nº 35/2019 – (fls.54 a 57) e do Setor Jurídico Parecer Jurídico nº 41/2019 – (fls. 58 a 63) – os quais, não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis, à tramitação do projeto em tela.

Por fim, fora encaminhado pelo Executivo Municipal, Parecer Jurídico nº 18/2019 (fls.64 a 66), assinado pelo advogado do Município Dr. Juliano Del Antônio (OAB/PR nº 62.353)

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 94), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexistente, pois o vício de origem.

Conforme se denota da justificativa, o município visa à autorização de abertura de crédito especial, no valor de até R\$ 387.370,03 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta reais e três centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro - FR 720, 723, 727, 780, 782, 787, 789, 798, 809, 810, 811, 812 e 813 – no valor de R\$ 373.743,35 (trezentos e setenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), bem como recursos provenientes de excesso de arrecadação – FR 809, 810, 811, 812 e 813 – no valor de R\$13.626,68 (treze mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), objetivando utilização de saldo remanescente como incentivo financeiro ao aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, aos Programas Crescer em Família e Liberdade Cidadã e, ainda, ao Cofinanciamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

do Governo Estadual - Modalidade AFAI; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2019.

Os pareceres técnicos da Prefeitura Municipal são favoráveis à abertura de crédito pretendida, assim como também os desta Casa de Leis (Parecer contábil nº 35/2019 e Parecer Jurídico nº 41/2019).

Destaca-se, ainda, oportuno, que existe no projeto a indicação da origem para os recursos necessários para a abertura do crédito pretendido e as modificações orçamentárias (na forma do artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Assim, o artigo 1º do presente Projeto de Lei dispõe que: "Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$ 387.370,03 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta reais e três centavos), assim discriminado:

08.004 – 08.122.0486.2.339 – CRAS – CENTRO REF . ASSIST . SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – FR 720.....R\$ 524,60

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – FR 780.....R\$ 0,17

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – FR 782.....R\$ 3.184,54

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – FR 789.....R\$ 5,45

3.3.90.39.00.00.00–Outros Serv. De Terceiros–Pessoa Jurídica–FR 812.....R\$ 50.000,00

3.3.90.93.00.00.00 –Indenizações e Restituições – FR 813.....R\$ 800,00

4.4.90.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente– FR 812.....R\$ 11.000,00

08.004-08.244.04.86.2.294 – CREAS – CENTRO REF. ESP.ASS.SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – FR 798.....R\$ 12.972,06

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – FR 810.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00–Outros Serv. De Terceiros–Pessoa Jurídica–FR 810.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00–Outros Serv. De Terceiros–Pessoa Jurídica–FR 811.....R\$ 87.000,00

4.4.90.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente– FR 810.....R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplantina.pr.leg.br

4.4.90.52.00.00.00—Equipamentos e Material Permanente—	FR
811.....	R\$ 30.000,00
08.004 – 08.244.0486.2.296 – APRIM. DA GESTÃO DO SUAS MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – FR 787.....	R\$ 998,00
08.004 – 08.244.0486.2.296 – APRIM. DA GESTÃO – BOLSA FAMÍLIA	
4.4.90.52.00.00.00—Equipamentos e Material Permanente—	FR
727.....	R\$ 7.476,67
08.005-08.243.0483.6.353 – CASA LAR	
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – FR 809.....	R\$ 2.400,00
08.005 – 08.243.0483.6.235 – FMDCA – FUNDO MUN. DIR. CRI. ADOL	
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – FR 723	R\$ 1.008,54
TOTAL.....R\$ 387.370,03	

Art. 2 – Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a- superávit financeiro nas Fontes de Recursos 720,723,727,780,782,787,789,798,809,810,811,812, e 813, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Rubrica nº 1.7.1.8.04.11.09.00 – FR 720.....	R\$ 524,60
Rubrica nº 1.7.1.8.04.11.11.00 – FR 723.....	R\$ 1.008,54
Rubrica nº 1.7.1.8.04.11.12.00 – FR 727.....	R\$ 7.476,67
Rubrica nº 1.7.1.8.04.11.15.00 – FR 780.....	R\$ 0,17
Rubrica nº 1.7.1.8.04.11.16.00 – FR 782.....	R\$ 3.184,54
Rubrica nº 1.7.8.04.11.17.00 – FR 787.....	R\$ 998,00
Rubrica nº 1.7.8.04.11.18.00 – FR 789.....	R\$ 5,45
Rubrica nº 1.7.8.04.11.03.00 – FR 798.....	R\$ 12.972,06
Rubrica nº 2.4.2.8.88.11.01.00– FR 809..	R\$ 1.593,40
Rubrica nº 1.7.2.8.07.11.01.00 – FR 810.....	R\$ 125.451,78
Rubrica nº 2.4.2.8.99.11.02.00 – FR 810.....	R\$ 50.000,00
Rubrica nº1.7.2.8.07.11.02.00– FR 811.....	R\$ 83.027,90
Rubrica nº2.4.2.8.99.11.03.00–FR 811.....	R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Rubrica nº 1.7.2.8.07.11.03.00 – FR 812.....	R\$ 46.818,52
Rubrica nº 2.4.2.8.99.11.04.00 – FR 812.....	R\$ 10.000,00
Rubrica nº 2.4.2.8.99.11.04.00 – FR 813.....	R\$ 681,72

b- Excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos 809,810,811,812 e 813, na forma do disposto no artigo no Art. 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Rubrica nº1.3.2.1.00.11.99.27– FR 809.....	R\$ 806,60
Rubrica nº 1.3.2.1.00.11.99.17 – FR 810.....	R\$ 4.548,22
Rubrica nº1.3.2.1.00.11.99.18– FR 811.....	R\$ 3.972,10
Rubrica nº1.3.2.1.00.11.99.19– FR 812.....	R\$ 4.181,48
Rubrica nº1.3.2.1.00.11.99.20– FR 813.....	R\$ 3.972,10

TOTAL.....R\$ 387.370,03

Quanto às modificações orçamentárias, o art. 3º determina que ficarão alterados os Anexos I da Lei Municipal nº 1.659, de 30 de novembro de 2017 e II da Lei Municipal nº 1.723 de 28 de junho de 2018, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Observa-se também, que a LRF (LC nº 101/2000) também esta respeitada, uma vez que observada o parecer do setor de contabilidade (fls.04), impacto orçamentário financeiro (fls. 05), e declaração do ordenador de despesa (fls.06).

Por fim, oportuno destacar que, pelas informações apresentadas pelo Executivo Municipal, bem como análise e estudos realizados por esta Casa, verifica-se que o presente projeto, juntamente com a documentação a ele colacionado, está apto a ser enviado ao Plenário.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, os demais documentos apresentados, e por fim, considerando a observação aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes à matéria, esta **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**, é favorável a apreciação do Projeto de Lei nº 18/2019, pelo Plenário desta Casa, com as alterações orçamentárias pretendidas.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina - PR, 01 de agosto de 2019.



LUCIANO DE ALMEIDA MORAES
Presidente

Jefferson Vernier
Vice-Presidente



Mirian Rodrigues Bonomo Montanheiro
Membro